



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

*Uma nova
história*

LEI Nº 2061/2022

DATA: 11.05.2022

SÚMULA: Concede reajuste de vencimentos para todos os Servidores do Magistério Público Municipal.

Considerando a Portaria do MEC nº 67/2022, de reajuste no Piso dos professores, que estipulou Remuneração inicial mínima para professores será de R\$ 3.845,63 para 40 (quarenta) horas semanais.

Considerando a Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, do setor de contabilidade do Município,

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 6,12% (seis vírgula doze por cento), os vencimentos dos Servidores do Magistério Público Municipal a partir de 1º (primeiro) de maio de 2022, os quais têm seu plano de cargos e carreira regulamentados pela Lei Municipal 1.215/2010, em conformidade com a Portaria do MEC Nº 67/2022.

Art. 2º - O percentual estabelecido no artigo 1º será aplicado sobre os últimos valores vigentes nas Tabelas de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 (primeiro) de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2022.


Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.

ANEXO - I

TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: PROFESSOR JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS

Ível	CLASSES																				
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
B	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	1.922,88	1.961,34	2.000,57	2.040,58	2.081,39	2.123,02	2.165,48	2.208,79	2.252,96	2.298,02	2.343,98	2.390,86	2.438,68	2.487,46	2.537,20	2.587,95	2.639,71	2.692,50	2.746,35	2.801,28	2.857,30
C	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	2.038,27	2.079,03	2.120,61	2.163,03	2.206,29	2.250,41	2.295,42	2.341,33	2.388,16	2.435,92	2.484,64	2.534,33	2.585,02	2.636,72	2.689,45	2.743,24	2.798,11	2.854,07	2.911,15	2.969,37	3.028,76
D	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	2.201,32	2.245,35	2.290,25	2.336,06	2.382,78	2.430,44	2.479,05	2.528,63	2.579,20	2.630,78	2.683,40	2.737,07	2.791,81	2.847,64	2.904,60	2.962,69	3.021,94	3.082,38	3.144,03	3.206,91	3.271,05

TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: PROFESSOR JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

Ível	CLASSES																				
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
B	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	3.845,78	3.922,69	4.001,15	4.081,17	4.162,79	4.246,05	4.330,97	4.417,59	4.505,94	4.596,06	4.687,98	4.781,74	4.877,38	4.974,92	5.074,42	5.175,91	5.279,43	5.385,02	5.492,72	5.602,57	5.714,62
C	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	4.076,50	4.158,03	4.241,20	4.326,02	4.412,54	4.500,79	4.590,81	4.682,62	4.776,27	4.871,80	4.969,24	5.068,62	5.169,99	5.273,39	5.378,86	5.486,44	5.596,17	5.708,09	5.822,25	5.938,70	6.057,47
D	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	4.402,62	4.490,67	4.580,49	4.672,10	4.765,54	4.860,85	4.958,07	5.057,23	5.158,37	5.261,54	5.366,77	5.474,11	5.583,59	5.695,26	5.809,17	5.925,35	6.043,86	6.164,73	6.288,03	6.413,79	6.542,06